

Amapari; Unidade de Saúde Mista de Calçoene; Hospital de Pequeno Porte do Amapá; Unidade de Saúde Mista de Ferreira Gomes; Unidade de Saúde Mista de Pracuúba e Unidade de Saúde Mista de Mazagão, sem alteração de valores ora contratualizados. A presente redistribuição visa atender a conformidade da nota técnica no 010/2026 -

NULAB/CADI/SESA nos autos do prodoc no 300101.0077.0051.0035/2026, tendo em vista o encerramento do Contrato no 006/2024-NGC/SESA, sendo esta medida para evitar a descontinuidade da assistência diagnóstica laboratorial, comprometendo diretamente o funcionamento regular das unidades hospitalares e ambulatoriais da rede estadual. **Fundamentação legal:** prodoc nº 300101.0077.0179.0017/2026, Parecer Jurídico nº 83/2026-GAB/PGE/AP, Processo SIGA n/ 00092/SESA/2025, tendo em vista o que consta nº prodoc nº 300101.0077.0051.0035/2026. **Signatários:** **Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto nº 1.111/2026, publicado no DOE/AP nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e **Sr. Fausto Augusto Melo Cavalcante**.

Macapá-AP, 03 de junho de 2026
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1.111/2026

Protocolo 152826

RESOLUÇÃO Nº 260-CES/AP, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde (SESA/AP).

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012, e:

Considerando a apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025, encaminhado pelo Gabinete da SESA através do Ofício nº 300101.0077.1851.0984/2026;

Considerando o Parecer Técnico da Comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças (CIOF), datado de 03 de junho de 2026, que, após análise transversal das Diretrizes 1 a 7, identificou a regularidade da execução financeira, mas apontou graves omissões e falhas na execução física e no preenchimento relatorial;

Considerando a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária nº 99º, do dia 05 de junho de 2026, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Avenida Coaracy Nunes, 362 - Centro, nesta cidade de Macapá-AP.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, COM RESSALVAS, o Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde (SESA/AP).

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º fica condicionada ao cumprimento das seguintes determinações, fundamentadas no parecer conclusivo da CIOF:

I. Retificação de Dados: A SESA deverá apresentar, no prazo de 60 dias, justificativas técnicas detalhadas e a retificação dos campos deixados em branco ou sem preenchimento nas Diretrizes 1 a 7, especialmente nos indicadores de Vigilância em Saúde e Assistência Hospitalar;

II. Transparência: A apresentação formal, no prazo de 60 dias, dos relatórios detalhados contendo os resultados físicos das metas omitidas nas Diretrizes 1 a 7, permitindo que este Conselho valide a execução das políticas públicas mencionadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de junho de 2026.
OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA
Presidente - CES/AP
DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 260, de 05 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Saúde

Protocolo 152770

RESOLUÇÃO Nº 261-CES/AP, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da abertura do sistema DigiSUS Gestor para ajustes no Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012, e:

Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), por meio do Ofício nº 300101.0077.1851.0863/2026, que pleiteia a liberação de acesso ao sistema DigiSUS Gestor para ajustes no Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027.

Considerando o Parecer Técnico da Comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças, datado de 02 de junho de 2026, que analisou os impactos orçamentários e as consistências técnicas das alterações propostas.

Considerando a deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária nº 99º, do dia 05 de junho de 2026, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Avenida Coaracy Nunes, 362 - Centro, nesta cidade de Macapá-AP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura do sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento, para viabilizar ajustes técnicos no Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027, conforme solicitado pela SESA.

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º está condicionada ao estrito cumprimento das seguintes determinações, fundamentadas no parecer da Comissão de Orçamento e Finanças:

I - **Retificação Técnica:** A SESA deverá sanar as inconsistências nas unidades de medida e indicadores apontadas no parecer da CIOF (Metas 4, 11, 17, 27, 65 e 78) antes da finalização da inserção dos dados no sistema;

II - **Preservação das Metas:** Fica vedada a utilização desta revisão para fins de redução indevida de metas de assistência direta ao usuário do SUS;

III - **Transparência:** Após a conclusão da inserção, a SESA deverá encaminhar ao CES/AP o quadro consolidado final (formato "De/Para") e o relatório completo das alterações para conferência.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de junho de 2026.

OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA

Presidente - CES/AP

DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 261, de 05 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Secretário de Saúde

Protocolo 152772

**INFORME DE CANCELAMENTO DO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - SESA
(RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2024 - SESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do **Edital de Credenciamento nº 01/2026**, de caráter permanente, destinado ao credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 6.525/2025.

JUSTIFICATIVA:

O cancelamento decorre da **conveniência administrativa** e da **necessidade de revisão dos procedimentos** relacionados ao referido edital, conforme manifestado no Despacho exarado nos autos do processo nº **300101.0077.7509.0002/2026**.

A medida visa assegurar a **adequação do instrumento convocatório aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público**, bem como promover o aprimoramento dos critérios e exigências editalícias, incluindo a necessária harmonização com as alterações supervenientes propostas pela Comissão de Credenciamento (alteração do item 5.1.2 e inclusão do subitem 6.1.26 - Certidão Negativa da CGE), antes da reabertura de novo procedimento seletivo.

Assim, fica **cancelado o Edital de Credenciamento nº 01/2026**, ficando sem efeito quaisquer atos dele

decorrentes, com a consequente **anulação do procedimento de credenciamento instaurado**, sem prejuízo da futura publicação de novo edital, devidamente retificado e revisado.

Macapá-AP, 03 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 152663

RECOMENDAÇÃO Nº 001/CES, DE 05 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei Estadual nº 1.628/2012, e:

CONSIDERANDO a competência do Conselho Estadual de Saúde para atuar na fiscalização, avaliação e controle das despesas e da execução física das ações de saúde, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012 e pela Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico CIOF/CES/AP, datado de 03 de junho de 2026, que apontou graves inconformidades na execução física e omissões documentais nas Diretrizes 1 a 7 do Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025, comprometendo a transparência e o exercício do controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a execução orçamentária, que atingiu 16,80% em ASPS, reflita efetivamente em resultados físicos de saúde para a população do Amapá, superando o atual cenário de "apagão de dados" que inviabiliza a avaliação de políticas vitais como vigilância epidemiológica, assistência farmacêutica e alta complexidade;

RECOMENDA:

À Secretaria de Estado da Saúde (SESA/AP):

1. Instituição de Comitê Permanente de Monitoramento:

A imediata criação de um grupo de trabalho intersetorial para monitorar, trimestralmente, a alimentação física de todas as diretrizes (1 a 7) no sistema Digisus Gestor, prevenindo o acúmulo de omissões ao final do exercício financeiro.

2. Capacitação em Instrumentos de Gestão do SUS: A implementação de programa de treinamento continuado para todos os superintendentes, coordenadores e chefes de núcleos técnicos, com foco no preenchimento correto de indicadores, prazos legais e formulação de justificativas metodológicas para metas não atingidas.

3. Apuração de Responsabilidade: a instauração de procedimentos administrativos competentes para apurar a responsabilidade funcional dos coordenadores e responsáveis pelas áreas técnicas que deram causa às omissões, falhas de preenchimento e ausência de dados no RAG 2025, assegurando a aplicação das medidas correcionais cabíveis conforme o estatuto dos servidores públicos e a legislação de improbidade administrativa.

4. Retificação e Transparência: A apresentação formal, no prazo de 60 dias, dos relatórios detalhados contendo os resultados físicos das metas omitidas nas Diretrizes 1